



CONTRATO Nº 010/2021
PROCESSO Nº 010/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHAPADA** (RS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.220/0001-79, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **Moacir Antônio Grethe**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 429.020.100-87 e CI nº 7033357687, residente e domiciliado na cidade de Chapada/RS, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e a empresa **LOCADORA DCR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.401.364/0001-95, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 613, Centro – Chapada/RS, neste ato representada pelo proprietário Sr. **Roberto César Dewes** inscrito no CPF nº 007.433.980-09 e RG nº 3085054793, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da Dispensa de Licitação nº 007/2021 e Processo Licitatório nº 010/2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição equipamentos eletrônicos e de informática, sendo: 02 (dois) notebook, 05 (cinco) nobreak 600VA bivolt, 02 (duas) impressoras conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Chapada/RS:, conforme segue:

Item	Quant.	Produto	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	02	Notebook – Processador intel core i5 – Deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e no mínimo 4 (quatro) threads; Deve possuir frequência real de clock interno de, no mínimo, 1,6 GHz;– Deve possuir frequência turbo de no mínimo 3.9 GHz; – Deve possuir cache interna de no mínimo 6 MB (Megabyte). – Placa mãe – Chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado; – Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento. – Memória RAM – No mínimo 8GB ou superior; – Deve ser do tipo DDR-2400MHz ou superior; – Unidade de armazenamento – Com 01 (uma) unidade de disco de estado sólido (SSD)M2 instalada, interna, com capacidade mínima de 240GB ; – Tela – LED widescreen antirreflexo, tamanho de 14 polegadas	DELL	R\$ 4.990,00	R\$ 9.980,00



		<p>ou superior e resolução mínima FullHD (1920 x 1080 pixels);</p> <ul style="list-style-type: none">– Com capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;– Interfaces – Saída de vídeo HDMI;– 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido;– Alto-falantes integrados;– Possui no mínimo 02 (dois) conectores USB 2.0 e ao menos 01 (uma) compatível com USB 3.1;– 01 (um) conector padrão rj-45 integrado de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000Mbps;– Rede integrada wireless IEEE 802.11ac + Bluetooth;– Webcam integrada ao gabinete;– Microfone integrado ao gabinete;– Teclado e touch-pad: Teclado ABNT2 com Touch-pad com dois botões e função rolagem (scroll). <p>– Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none">– Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança;– Bateria: mínimo de 3 células e alta capacidade;– Alimentação: fonte ac externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro;– O cabo de alimentação deverá estar de acordo com o novo padrão de tomada NBR 14136;– Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete. <p>– Software</p> <ul style="list-style-type: none">– Sistema operacional Windows 10 Professional em português do Brasil, com a chave de ativação gravada na memória flash da BIOS ou fixada na parte externa do gabinete. Deverá constar na nota fiscal do equipamento o número da chave de licença aplicada no referido que deverá ser registrado pela equipe de recebimento dos produtos com o modelo, número de série e do COA (Certificado de Autenticidade). <p>– Garantia</p> <ul style="list-style-type: none">– Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 meses, contada a partir da data de recebimento definitivo do equipamento.			
02	05	<p>NOBREAK 600VA BIVOLT POTÊNCIA - Pot. nominal: 600VA Pot. contínua: 250W Pot. pico: 300W Pot. mínima: 25W. Carga de informática: 1 micro + 1 impressora ENTRADA Faixa de entrada: 95V - 240VEntrada Bivolts , SAÍDA Tensão nom. saída: 120V Fx. tensão saída inversor: 120V +-5% Frequência de saída: 60Hz +- 0,1%. Forma-de-onda: Semi-senoidal</p>	NHS	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00



		<p>Número de tomadas: 6 Tomadas 10A padrão NBR 14136 Estágios de regulação: 2 Tempo de transferência: Menor que 4ms/Tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms Rend. pl. carga rede: >=95% Rend. pl. carga inversor: >=80% Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador BATERIA Tensão operação: 12V Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento Quantidade de baterias: 1 x 7Ah/12V interna AUTONOMIA Aut. típica: 11 min Aut. meia carga: 19 min Aut. plena carga: 6 min Tempo de recarga: 10h após 90% descarregada *: (Somente bateria interna/Sem expansão de autonomia) PROTEÇÃO Sobrecarga: » 110% nobreak se desliga em 7min em rede e 50s em inversor » 160% nobreak se desliga em 1min em rede e 15s em inversor Curto-circuito: » . Desligamento automático contra descarga profunda da bateria no modo inversor se a tensão de bateria atingir nível de bateria mínima Entrada: » Fusível de entrada com unidade reserva Máx. energia de surto de tensão: 115 Joules (10/1000us)GARANTIA 2 ANOS NO LOCAL.</p>			
03	02	<p>IMPRESSORA Especificações: Multifuncional tanque de tinta compacta.</p> <ul style="list-style-type: none">-- Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros- Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi- Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores- Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto, 5 ppm em cores (A4/carta)- Configuração de injetores: 180 injetores de tinta preta (59 injetores por cor) <p>Tinta:</p> <ul style="list-style-type: none">- Configuração de tinta: 1 garrafa com tinta preta rende até 4500 páginas²- 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarelo) rendem até 7500 páginas² <p>Cópia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade de cópia: 33 cpm em preto, 15 cpm em cores (A4/carta)- Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto, 3,8 em cores (A4/carta)- Tamanho máximo da cópia: Carta ou A4 <p>Especificações do scanner:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido- Resolução óptica: 1200/1200 x 2400 dpi- Área máxima de digitalização: 216 x 297 mm (8.5" x 11.7")- Velocidade de digitalização: 12 segundos por página em preto e 29 segundos por página em cores (200 dpi);	EPSON	R\$ 2.630,00	R\$ 5.260,00



	<p>4.5 ipm (ADF)</p> <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Ethernet via cabo.- Protocolos de impressão em rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6- Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD- Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES) <p>Manuseio do papel:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte de Papel Sem PC: 89 x 127mm, Carta/216 x 279mm, A4/210 x 297mm, Legal/216 x 356mm- Tamanhos de papel: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, definido pelo usuário (89 x 127mm - 215,9 x 1200mm); Envelopes #10- Tamanho máximo do papel: Legal (216 x 356mm)- Tipos de papel: Comum, papel revestido Epson, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo- Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m²- Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4- Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4 <p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Voltagem: AC 100 - 240V- Frequência nominal: - 60Hz <p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Voltagem: AC 100 - 240V- Frequência nominal: - 60Hz			
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os equipamentos relacionados na cláusula primeira totalizam para este instrumento o valor de **R\$ 17.440,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta reais)**. O pagamento se dará mediante depósito em conta corrente em até 20 (vinte) dias após a entrega dos bens acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência do bem objeto.

§1º Na nota fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias, a contar da ordem de entrega do produto.

CLÁUSULA QUARTA:

O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal/Fatura do bem ofertado, devendo, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil



visualização a indicação do número do contrato, número do Processo Licitatório e número da Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA:

A despesa com a aquisição do referido bem objeto, está prevista na seguinte dotação orçamentária:

0401 10 301 0107 1005 44905241000000 4505 E 3827.0 EQUI. TIC COMP.E

0401 10 301 0107 1005 44905245000000 4505 E 3851.2 EQUIP.TIC.IMPRES

CLÁUSULA SEXTA:

A vigência do contrato objeto da presente dispensa de licitação será de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura e irá se exaurir com a entrega e conferência do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

§1º recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual;

§2º recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

CLÁUSULA OITAVA:

Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATADA oferece garantia total para os bens descritos na cláusula primeira deste contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento do produto, oriundo de vícios ocultos e/ou defeitos da coisa, ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

São responsáveis pela execução deste Contrato: pelo CONTRATANTE, o Sr. Moacir Antônio Grethe; e pelo CONTRATADO o Sr. Roberto César Dewes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretária da Saúde a Sra. Odete Maria Guareschi.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 010/2021, Dispensa de Licitação nº 007/2021 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Chapada-RS, 09 de fevereiro de 2021.

Moacir Antônio Grethe
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

Roberto César Dewes
LOCADORA DCR LTDA
Contratada

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Cleci Sales de Vargas Zillmer
958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen
OAB/RS nº 67.892
Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato nº 010/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **LOCADORA DCR LTDA**.